

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XI • Edição Nº 2.443 • Sexta-Feira, 01 de Julho de 2022

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.825, DE 1º DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 2 (dois) cargos de Assessor Governamental I, DAG 05, 1 (um) cargo de Assessor Executivo II, DAG 03 e 1 (um) cargo de Assessor Governamental II, DAG 06, em 03 (três) cargos de Coordenador, DAG 05 e um cargo de Assessor Executivo III DAG 04, estes de provimento em comissão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

EDUARDO AGUILAR IUNES
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 230, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **DÓRIS SULZER MIRANDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor-Governamental I, símbolo DAG-05, da Controladoria-Geral do Município.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 231, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **FERNANDO DE SOUZA PINTO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de
Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto Nº1.061, de
25/06/2012

Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal Reguladora de Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.443 • Sexta-Feira, 01 de Julho de 2022



PORTARIA “P” Nº 232, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ANDRÉ DE ARRUDA CAMPOS** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 234, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **MARIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA** do cargo de provimento em comissão de Diretor-Presidente, símbolo DAG-01, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 235, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **EDER LUIZ ZABELLI FATAH** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 236, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ELTON BRUNO GIORDANO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-06, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato do Termo de Fomento nº 05/2022 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM - Processo nº 7843/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexistência de recurso financeiro à

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO.....	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO.....	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.....	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	6
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ.....	6
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL.....	7
FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL.....	7
AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA.....	7
CONSELHOS MUNICIPAIS.....	7

entidade Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM , referente ao projeto “Oportunidades” , conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 499.996,52 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 30/06/2022

Assina: Luiz Antonio da Silva - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Luisa Maria Correa Martins - Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM.

Extrato do Termo de Fomento nº 03/2022 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá - Processo nº 9206/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexistência de recurso financeiro à entidade Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá, referente ao Projeto “Valorizando Vidas 2022”, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 120.005,32 (cento e vinte mil e cinco reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 30/06/2022

Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Sabina Acosta Costa - Rede Feminina de Combate ao Câncer de Corumbá.

TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 16288/2021, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2022, cujo objeto é: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de grupo de geradores à diesel montados em containers alojados em abrigo, para atendimento da ampliação do Pronto Socorro, no Município de Corumbá-MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa Prestadora de Serviços Nascimento Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob nº. 10.940.459/0001-29, sendo o valor total de R\$ 391.400,90 (Trezentos e noventa e um mil, quatrocentos reais e noventa centavos).

Data de Assinatura: 30/06/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde.

Extrato do Termo de Fomento nº 02/2022 - celebram o Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo/FMIS e o Instituto Novo Olhar - Processo nº 7489/2022.

Cláusula Primeira - Do objeto: O presente termo de fomento, decorrente do processo de inexistência de recurso financeiro à entidade Instituto Novo Olhar , referente ao Projeto “Um Novo Horizonte”, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo aos autos.

Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 30/06/2022

Assina: Luiz Antônio da Silva - Secretário Municipal de Governo/Fundo Municipal de Investimentos Sociais e Lilian Damiana Pires Parabá - Instituto Novo Olhar.

Extrato do Contrato nº 011/2022/FUNEC Pregão Eletrônico nº 87/2021- Processo Administrativo nº 23.704/2021 e nº 16.269/2022 - Fundação de Esportes de Corumbá - CNPJ 02.018.562/0001-98 e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A - CNPJ: 08.202.415/0001-50. Objeto: contratação de empresa para locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do poder executivo do Município de Corumbá. VALOR: R\$ 14.760,00 (quatorze mil setecentos e sessenta reais) conforme Processo Nº 16.269/2022 e Nota de empenho nº187/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO: o prazo de entrega dos equipamentos de registro eletrônico de ponto com o software de tratamento de ponto instalado será de até 10 (dez) úteis a partir da assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de sua celebração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2784.27.812.0101.4170 - Gerenciamento da Fundação de Esportes de Corumbá - 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Data da Assinatura:10/06/2022. Assinam: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A.

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.426 de 06/06/2022 Pág. 1, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.854 de 07/06/2022 Pág. 277.

Onde se lê: “... para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, ...”

Leia se: “... para contratação de empresa especializada na locação de solução mini-pacs para rx, composta por itens de hardware e software ...”

As demais condições permanecem inalteradas.



AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 49/2022, processo nº 8622/2022, tendo como objeto Aquisição de um veículo tipo utilitário (caminhonete cabine dupla), modelo 2022 ou superior, 0 (zero) km, para ser utilizada nas atividades da Gerência de Patrimônio. Empresas vencedoras: DIVALI - DISTRIBUIDOR DE VEICULOS VALE DO IVINHEMA - CNPJ: 11.985.717/0001-56, Valor total do item 1: R\$ 255.650,00
Data da assinatura 30/06/2022.
Corumbá, 01 de julho de 2022.
ASS. Eduardo Aguilar lunes - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Aviso de Prorrogação de Licitação.

O Município de Corumbá - MS, torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras - GELIC, a Prorrogação Por Igual Período da Licitação CONCORRÊNCIA nº 05/2022 - Processo nº 14.794/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES PARA FINALIZAÇÃO DO CIE - CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações, em virtude da readequação da planilha orçamentária e alteração do valor. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Nova Data de Abertura e Hora: dia 04 de agosto de 2022 às 09h00min. Edital: O edital com a nova data de abertura encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço http://www.corumba.ms.gov.br.
Corumbá-MS, 1º de julho de 2022.
(a) Thamisris Lemos Franco - Gerente do GELIC.

Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 04/2021 - Processo nº 2.381/2021

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS, FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE "CLÍNICO GERAL", NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - RUE, DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, NO PRONTO SOCORRO, NA UPA E NO SAMU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica que atenderam a Chamada Pública supracitada, e apresentaram documentações entre os dias 20 a 30 de junho de 2022 os seguintes interessados:
Pessoas Físicas:
LEONARDO AMARAL SANTOS
PEDRO HENRIQUE CORTES
DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pelos interessados, apresenta-se o seguinte resultado:
Pessoas Físicas:
CARLOS JOSÉ DA COSTA DURAN: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.
PEDRO HENRIQUE CORTES: considerado credenciado e apto à Contratação conforme estipula o item 6.2 do edital.
DO RECURSO - Conforme item 6.5 do edital, divulgado o resultado do credenciamento, as pessoas, físicas ou jurídicas, inabilitadas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para recorrer da decisão de sua inabilitação, mediante petição dirigida à Comissão.
Oportunamente, informa-se aos interessados que o prazo para o credenciamento continua vigente e que mesmo os proponentes que foram inabilitados nesta data, podem apresentar nova documentação caso mantenham interesse em se credenciar.
Corumbá-MS, 30 de junho de 2022.
(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho - Presidente da Comissão Especial para Realização de Chamamento Público

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022 - Processo Administrativo nº 5699/2021 - Tomada de Preços nº 17/2021. Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LinkMais Tecnologia e Construção Eireli.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestadora de serviço de reparos e complementos no Edifício da futura UBS Simone Flores, localizada a Rua José B. Maciel, esquina com a Rua Luís Feitosa Rodrigues, bairro Guatós, no Município de Corumbá/MS, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 39/2022 - Tomada de Preços nº 17/2021 - Processo Administrativo nº 5699/2021.
Valor: R\$ 431.125,58 (quatrocentos e trinta e um mil cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
02.25 - Secretaria Municipal de Saúde
25.91 - Fundo Municipal de Saúde
25.91.10.122.101.2.671 - Gerenciamento da Política Municipal de Saúde - DESENVOLVIMENTO Social.
Recurso Orçamentário: 170.072
44.90.51.00 - Obras e Instalações
Data da Assinatura: 01/07/2022.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações
Assinam: Srª. Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LinkMais Tecnologia e Construção Eireli.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 11/2022 - Pe 38/2022
Processo: 19.355/2021

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de mobiliários adaptados (cadeiras e mesas escolares) para atendimento dos estudantes com deficiência (física/motora/múltipla), matriculados na Rede Municipal de Ensino.
Valores Registrados: SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47, valor total do item 4 de R\$ 9.838,80; NASSER SAFA AHMAD-ME - CNPJ: 73.328.999/0001-76, valor total dos itens 1, 2 e 5 de R\$ 59.184,00; HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI - CNPJ: 26.328.458/0001-68, valor total dos itens 3 e 7 de R\$ 15.978,00.
Duração: 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 30/06/2022.
Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 31 DE 01 DE JULHO DE 2022.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº 01/2022, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e a empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar Simone de Amorim Padilha, servidor público, matrícula nº 7997, para atuar como Gestora do Contrato nº 01/2022.
- Art. 2º. Designar para atuar como Fiscal do Contrato nº 01/2022:
I. Lúcia Helena Flores Lira, matrícula 4413 - Módulo Contábil;
II. Luiz Felipe Dorileo Gomes da Silva, matrícula 8005 - Módulo Tributário;
III. Paulo Sérgio da Silva Narimatsu, matrícula 9639 - Módulo Orçamentário.
- Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 01/2022, Processo 29.035/2021, referente a Contratação de Empresa especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso não permanente de sistema integrado de Gestão Pública e o Município de Corumbá/MS.
- Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.
- Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.
- Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de junho de 2022.

Corumbá-MS, 01 de julho de 2022.

Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria "P" nº 368 de 1º de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 011/31/2021
Processo nº 15411/2021

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, E EM CONFORMIDADE COM O Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37-inciso IX da CF nº 115, de 26 de dezembro de 2007 e Art. 2º- inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados, **o chamamento de candidatos aprovados no processo seletivo simplificado para entrega de documentos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de candidatos aprovados, do Edital 011/01/2021-Processo nº 15411/2021, destinado a contratação temporária de profissionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos e condições constantes neste Edital, no dia 06/07/2022, no Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura, na Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, NO HORÁRIO DE 8h às 13h:**



CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

RESOLUÇÃO N. 154, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Designação de membro da Comissão Processante do Processo Administrativo e/ou de Sindicância.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

PROCEDIMENTO	NÚMERO
PAD	20.914/2019
PAD	29.338/2019
PAD	10.590/2021
PAD	10.294/2022
PAD	16.474/2022
PAD	14.6000/2022
SINDICÂNCIA	38.817/2019
SINDICÂNCIA	13.224/2021

Art. 1º Designar a servidora **Rhianna do Nascimento Soares**, Auditora Geral do Município, Matrícula 13601, para compor a Comissão Processante dos Processos Administrativos e/ou de Sindicância abaixo:

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de junho de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" N. 09 - 01/01/2021

RESOLUÇÃO N. 156 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E A DESIGNAÇÃO DE MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE, COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO N. 13.589/2022/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n. 13.589/2022, conforme definição exarada da Comunicação Interna n. 783/2022 da Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Processante para a apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo supramencionado.

MEMBROS TITULARES:

- Cleliane Souza da Silva, Corregedora-Geral do Município, matrícula nº 3664;
- Elza Serra da Cruz, Bacharel em Direito, matrícula nº 6923;
- Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira, Profissional de Educação, matrículas nº 5067-2 e 3069-1.

MEMBROS SUPLENTE:

- Rhianna do Nascimento Soares, Auditora do Município 3º CAT, matrícula 13601;
- Adrielli Rocha Silveira de Araújo, Profissional de Educação, matrícula nº 12503;
- Rosana Alves Vilanova, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula nº 589.

Art. 3º Caberá à comissão Processante apurar, no prazo legal, os fatos de que trata o PAD, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 30 de junho de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" N° 09 - 01/01/2021

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DOLORES CARVALHO R. PEREIRA	5.º
NILVA NUNES MESSIAS HELPS	6.º
PETER CÉSAR ROJAS	7.º
SARA MARIA DOS SANTOS CAMARGO LEMOS	8.º

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PELO CANDIDATO - ORIGINAIS E CÓPIAS

Os candidatos convocados para a contratação Temporária, deverão apresentar original e cópia, dos seguintes documentos:

- a) registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF (ATUALIZADO)
- c) título de eleitor;
- d) comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) uma foto 3x4;
- g) comprovante de residência;
- h) certidão de nascimento ou casamento;
- i) certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- j) comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) certificado militar, quando couber;
- l) carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado nos 05 (cinco anos). Quando as Certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto pré-atualizadas de cada um dos processos indicados;
- n) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH
- o) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulação permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH.
- p) atestado médico declarando gozar de boa saúde, o qual deverá ser entregue antes do exercício das atividades;

O candidato que não comparecer para a entrega da documentação, quando convocado no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

O candidato (a) convocado para a entrega de documentos, originais e cópias, que não comparecer no dia e hora marcados, será automaticamente desclassificado, e será convocado o próximo candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO:

NOME	MATRÍCULA	FORMAÇÃO	CARGO EFETIVO
ROSIANE SILVA DE AMORIM	6935	Administração	Analista de Gestão Governamental
KATIUSCIA DE SOUZA ARRUDA	4728	Terapeuta Ocupacional	Gestor de Ações Sociais
VANESSA VIANA DELGADO	8557	Cirurgião Dentista	Cirurgião Dentista

Corumbá, 01 de julho de 2022

ROMY DE VASCONCELOS CANTO RUPP
Superintendente da EGOV
Dec. □P□ nº 05 de 01/01/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022 - PROCESSO Nº 15.262/2022 - RESOLUÇÃO Nº 158, DE 30 DE JUNHO DE 2022. Informo que a partir de 10/06/2022, fica designado como gestora do contrato administrativo 035/2022 o servidor **EMILSON PEREIRA** Matrícula: 12.849, e designado para fiscal do contrato administrativo 035/2022 o servidor **WALDIR ORTIZ**, Matrícula:10/5425 DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2022.



RESOLUÇÃO N. 157 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD E A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE, COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO N. 9025/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n. 9025/2022, conforme definição exarada da Comunicação Interna n. 782/2022 da Corregedoria Geral do Município.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Processante para a apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo supramencionado.

MEMBROS TITULARES:

- Cleliane Souza da Silva, Corregedora-Geral do Município, matrícula nº 3664;
- Elza Serra da Cruz, Bacharel em Direito, matrícula nº 6923;
- Nair Terezinha Gonzaga Rosa de Oliveira, Profissional de Educação, matrículas nº 5067-2 e 3069-1.

MEMBROS SUPLENTE:

- Rhianna do Nascimento Soares, Auditora do Município 3ª CAT, matrícula 13601;
- Adrielli Rocha Silveira de Araújo, Profissional de Educação, matrícula nº 12503;
- Rosana Alves Vilanova, Técnica de Atividades Institucionais I, matrícula nº 589.

Art. 3º Caberá à Comissão Processante apurar, no prazo legal, os fatos de que trata o PAD, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Corumbá-MS, 30 de junho de 2022.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 09 - 01/01/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 33/2019 - PROCESSO Nº 19302/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciana da Silva Pereira.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luciana da Silva Pereira - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 31/2019 - PROCESSO Nº 19112/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Laura da Silva Martins.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Laura da Silva Martins - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 30/2019 - PROCESSO Nº 18881/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edson Ramão Alves.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Edson Ramão Alves - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 29/2019 - PROCESSO Nº 17945/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Breno Adrison Barbosa Leite

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Breno Adrison Barbosa Leite - Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 28/2019 - PROCESSO Nº 17812/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Francismari Leonor Freitas da Silva Saueressig.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Francismari Leonor Freitas da Silva Saueressig - Contratada.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 27/2019 - PROCESSO Nº 15407/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Roselita Maria da Silva

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Roselita Maria da Silva - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 41/2021 - PROCESSO Nº 16472/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jovana Silva Garbelini.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Jovana Silva Garbelini. - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 40/2021 - PROCESSO Nº 16100/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosileyde Viana da Silva.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosileyde Viana da Silva - Contratada

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 39/2021 - PROCESSO Nº 16097/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosely Vasquez dos Santos Lima.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosely Vasquez dos Santos Lima - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 37/2021 - PROCESSO Nº 16093/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosileia da Silva Oliveira Pinho.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Rosileia da Silva Oliveira Pinho - Contratada.



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 36/2021 - PROCESSO Nº 16087/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Diana Valeria Joes.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Diana Valeria Joes - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 35/2021 - PROCESSO Nº 16085/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lindivalda Gonçalves dos Santos.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lindivalda Gonçalves dos Santos - Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO “P” Nº 05/2021 - PROCESSO Nº 16559/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sybelle Velasques Cunha.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2022.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de Junho de 2018.

DATA DE ASSINATURA: 01/07/2022.

ASSINAM: Amanda Cristiane Balancieri Lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Sybelle Velasques Cunha - Contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.426 de 06/06/2022 Pág. 1, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.854 de 07/06/2022 Pág. 277.

Onde se lê: "... para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, ..." Leia se: "... para contratação de empresa especializada na locação de solução mini-pacs para rx, composta por itens de hardware e software ..."

As demais condições permanecem inalteradas.

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2.426 de 06/06/2022 Pág. 1, Diário Oficial do Estado Edição nº 10.854 de 07/06/2022 Pág. 278.

Onde se lê: "... para Contratação de serviços de publicidade e propaganda, ..." Leia se: "... para contratação de empresa especializada na locação de solução mini-pacs para rx, composta por itens de hardware e software ..."

As demais condições permanecem inalteradas.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” FCPH Nº 12, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **SANDRO DA COSTA ASSEFF** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo II, símbolo DAG 03 da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

PORTARIA “P” FCPH Nº 13, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ - FCPH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RUY BARBOSA DE ARRUDA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental III, símbolo DAG 07 da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente da FCPH

RESOLUÇÃO Nº 44, de 20 de abril de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 21/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato Nº 21/2022, referente a contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada tipo marmitex, coquetel e self-service, para atender aos eventos promovidos pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica ao servidor, **Sandro da Costa Asseff**, mat. nº. 10164, designado para atuar como gestor do contrato nº. 21/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 24.284/2021, processo de utilização nº 11508/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal do contrato nº 21/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 24.284/2021, processo de utilização nº 11508/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 21/2022.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 20 de abril de 2022.

JOILSON SILVA DA CRUZ
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria “P” Nº 17 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 45, de 21 de junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 21/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa CARVALHO E IMADA LTDA.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 37/2022, referente a contratação de empresa prestação de serviço de fornecimento de gelo, para atender aos eventos promovidos pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 2º - Fica ao servidor, **Marcos Adilson Gonzales de Arruda**, mat. nº. 10107003, designado para atuar como gestor do contrato nº. 37/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 9537/2021, processo de utilização nº 17681/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.



Art. 3º - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal do contrato nº 37/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 9537/2021, processo de utilização nº 17681/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 37/2022.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 21 de junho de 2022.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01/01/2021

RESOLUÇÃO Nº 46, de 23 de junho de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº. 29/2022, firmado entre a Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a Empresa SUN MARKERS ENTRETENIMENTO.

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 29/2022, referente a contratação de empresa para apresentação de Show Musical da banda Forróçacana, para compor a programação do Arraiá do Banho de São João 2022, na cidade de Corumbá/MS.

Art. 2º - Fica ao servidor, **Sandro da Costa Asseff**, mat. nº. 10164, designado para atuar como gestor do contrato nº. 29/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 16794/2022, sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

Art. 3º - Fica a servidora **Waldirlena Padoa Pimenta**, mat. nº. 10053, designada para atuar como fiscal do contrato nº 29/2022, referente ao processo administrativo autuado sob nº 16794/2022, sendo responsável pela fiscalização da referida.

Art. 4º - A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º - Estabelecer a vigência desta resolução até a extinção do contrato nº 29/2022.

Art. 6º - Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 23 de junho de 2022.

JOILSON SILVA DA CRUZ

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" Nº 17 de 01/01/2021

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

PORTARIA "P" FMAP Nº 18, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL- FMAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **WELLINTON DE SÁ ARRUDA** do cargo de provimento em comissão de Coordenador, símbolo DAG-05, na Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, a partir de 1º de julho de 2022, conforme solicitação feita constante na Comunicação Interna nº 136/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ANA CLÁUDIA MOREIRA BOBAID
Diretora-Presidente da FMAP

FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 7, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **ARTUR ABELARDO DOS SANTOS SALDANHA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico-Jurídico, símbolo DAG-04 da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

PORTARIA "P" FUNDTUR Nº 8, DE 1º DE JULHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAFAEL MORAES DA CONCEIÇÃO** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Fundação de Turismo do Pantanal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

ELISÂNGELA SIENNA DA COSTA OLIVA
Diretora-Presidente da FUNDTUR

AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA

PORTARIA "P" AGEMP Nº 10, DE 1º DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL PORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **JOSÉ TADEU VIEIRA PEREIRA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, símbolo DAG-02, da Agência Municipal Portuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MÁRIO SÉRGIO AGUIAR SIQUEIRA
Diretor-Presidente da AGEMP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

DELIBERAÇÃO 033/CMDCA/2022 - 28 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Projeto: "Proteger e Promover Crianças em Situação de Acolhimento Institucional" - Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, registrada na 181ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/06/2022, Ata 267ª.

Considerando a **Deliberação nº12/CMDCA/2009 - artigo 7º §1º** que reserva 10% (dez por cento) dos valores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para financiamentos dos Projetos das Casas de Acolhimento Institucional do Município de Corumbá;

Delibera:



Art. 1º - Publicizar o Projeto: "Proteger e Promover Crianças em Situação de Acolhimento Institucional" - Casa de Acolhimento Institucional Irmã Marisa Pagge, no valor de R\$ 110.675,18 (cento e dez mil seiscentos e setenta e cinco reais de dezotoi centavos), conforme Deliberação nº 013/CMDCA/2022;

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO 034/CMDCA/2022 - 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Convocação de Conselheira Tutelar Suplente para vacância e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, 181ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/06/2022, Ata 267ª.

Considerando a vacância da função de Conselheiro Tutelar Titular, por motivo de Licença médica da Conselheira Titular - Amanda Inez de Carvalho Costa, pelo período de 5(cinco) dias, a contar de 28/06/2022 à 2/07/2022.

Delibera:

Art. 1º - Convocar Conselheira Tutelar Suplente, por ordem de classificação a partir da terceira classificada:

Nádia Cristina Bureman - 3ª Suplente para atender a vacância do atestado médico pelo período de 28/06/2022 à 2/07/2022.

Art. 2º- Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO 035/CMDCA/2022 - 28 JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2022 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, registrada na 181ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/06/2022, Ata 267ª.

□ Considerando a **Resolução nº 227, de 19 de maio de 2022** do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CONANDA**, que dispõe sobre a Convocação da **XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente**, sob Tema: **"Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID 19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias**

para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade";

Delibera:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2022 - "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID 19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade";

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes Representantes e Conselheiros:

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SMASC	Renata Miceno Papa de Almeida Suzana da Silva Baruki Correa
Conselheiros Governamentais	Líliã Maria Gouveia Romy de Vasconcelos Canto Rupp
Conselheiros da Sociedade Civil	Viviane do Nascimento Pinto Vânia da Silva Chalega

Art. 3º Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DELIBERAÇÃO 036/CMDCA/2022 - 28 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a publicação do Projeto Aquisição de Veículo Automotivo tipo VAN com 18 assentos, para atender a Casa de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo Ribeiro e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1236/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua 181ª Reunião Ordinária realizada no dia 28/06/2022, Ata 267ª.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar o Projeto -"Aquisição de Veículo Automotivo tipo Van para atender a Casa de Acolhimento Institucional Adiles de Figueiredo Ribeiro, com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FMDCA, no valor de **R\$ 308.000,00** (Trezentos e oito mil reais);

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE CORUMBÁ